



CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a Empresa **SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI**, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a Secretaria de Obras deste município, referente à prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, decorrente do **Contrato nº 210101-01/2019**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 03 de junho de 2019.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RECEBI EM 03 106 2019.


SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ sob o n.º 05.417.943/0001-38



TERMO ADITIVO Nº 01210101-01/2019-ASSJUR/PMB

TERMO ADITIVO 01210101-01/2019, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 210101-01/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, por intermédio de seu Secretário o Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, portador do RG sob o nº 0433021820118 SESP/MA e CPF sob o nº 376.554.853-72, residente e domiciliado na Vp 06, Casa 18, Cohab 1, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a Empresa **SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.417.943/0001-38, estabelecida na Travessa José Vieira Chaves, nº 287, Sala C, Centro, Município de Caxias, Estado Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ARMANDO TELES**, brasileiro, portador do RG sob o nº 066234572018-1 SSP/MA e CPF sob o nº 719.999.653-53, residente no município de Caxias, Estado do Maranhão, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditivar os serviços do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas**, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

DA PLANILHA

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total	Porc. (%)
9	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO	CHP	150	108,00	16.200,00	23,07%



	CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
10	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	150	114,00	17.100,00	23,07%
11	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	150	110,00	16.500,00	23,07%
Total Geral					49.800,00	2,62%

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada, perfazendo um total de **RS 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais) conforme tabela acima, alcançando a porcentagem de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro do Município de Bacabal, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma que o subscrevem, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Bacabal – MA, 04 de junho de 2019.

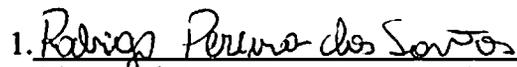
CONTRATANTE:

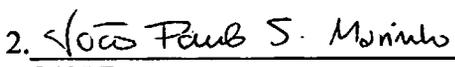
CONTRATADA:


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Obras


SABIÁ CONST. E EMP. EIRELI
FRANCISCO ARMANDO TELES
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
RG/CPF: 059.509.543-78

2. 
RG/CPF: 026.682.715-95